

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



LEI Nº 1.295, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$100.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento Municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03- Convênios

Atividade: 1.091- Aquisição Ambulância

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.4292- Equipamento e Material
Permanente.....R\$100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial constante do art. 1º, Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 14 de agosto de 2013.

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nelson Ricardo Storck
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Sertão Santana

PROCOLO Nº 364/2013

19 / 8 / 2013

HORA: 10h10

Assinatura

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!